

Regulamento

Campo iniciação ao Stand Up Paddle 2022

O presente regulamento pretende definir os direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas envolvidas nas atividades, para que estejam cientes de como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e no tempo partilhados por responsáveis, monitores e participantes.

1. Entidade responsável pela Promoção e Organização do Campo de Iniciação ao Stand Up Paddle (SUP)

Clube desportivo Coimbra Stand Up Paddle

2. Objectivos Específicos do campo iniciação ao SUP

É objectivo do campo de iniciação ao SUP proporcionar atividades a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 16 anos:

- Garantir a segurança do grupo durante todo o campo iniciação ao SUP;
- Aprender a praticar a modalidade de stand Up Paddle;
- Participar activa e responsabilmente na vida do campo iniciação ao SUP;

3. Funcionamento do campo de iniciação ao SUP

O campo de iniciação ao SUP irá funcionar nos períodos da manhã, nos dias úteis das semanas indicadas, entre as 8:30 h e as 13:00 h.

4. Acesso a Atividades

Os participantes terão acesso a todas as atividades disponíveis no cronograma, de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos encarregados de educação.

5. Programa das actividades

As atividades diárias ao longo do campo de iniciação ao SUP serão definidas de acordo com as condições climatéricas ou outras que a equipa considere relevantes e tomando em linha de conta a segurança.

6. Direitos e deveres da entidade responsável pela organização do campo de iniciação ao SUP.

Direitos

- Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do campo iniciação ao SUP;
- Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como o pagamento do valor definido;

- Exigir ser ressarcida por danos eventualmente causados aos seus equipamentos, quando estes resultem de uma acção deliberada por parte dos participantes.

Deveres

O Coimbra SUP tem o dever de:

- Garantir aos pais, encarregados de educação que os jovens estejam sempre protegidos de qualquer tipo de agressão ou insulto durante o período que estiverem ao cuidado dos responsáveis pelas atividades.
- Fazer um levantamento dos riscos que as actividades possam envolver, de forma a eliminar ou os minimizar para a saúde e integridade física dos participantes e monitores;
- Facultar a cada monitor ou coordenador um dossier que contenha o número telefónico de contacto dos encarregados de educação de cada um dos participantes, bem como os contactos de emergência e os procedimentos a adoptar em caso de acidente ou doença súbita;

7. Direitos e deveres dos participantes e encarregados de educação

7.1. Participantes

Direitos

Os participantes têm direito:

- A participar em todas as actividades definidas no cronograma;
- A ser sempre acompanhados por monitores ;
- A ser tratados com respeito por todos os monitores e coordenadores, bem como pelos restantes participantes.

Deveres

Os participantes têm o dever de:

- Seguir as indicações e instruções dos monitores, coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das actividades, de forma a cumprir o programa do campo;
- Cumprir o presente regulamento;
- Ter uma postura digna e um comportamento correto para com todos os outros participantes, monitores, bem como para com todas as outras pessoas que participam nas actividades;
- Preservar todo o material utilizado nas actividades, assim bem como o mobiliário e edifícios utilizados durante o campo iniciação ao SUP;
- Não abandonar o campo de iniciação ao SUP antes do término das actividades previstas para esse dia, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados pelos seus encarregados de educação.

7.2. Encarregados de Educação

Direitos

Os encarregados de educação têm o direito de:

- Receber os seguintes documentos aquando da inscrição:

- Plano de actividades/cronograma;
- Regulamento interno;
- Identificação da entidade organizadora e respectivos contactos;
- Retirar o seu educando das atividades a qualquer momento. Podem igualmente ir buscar o seu educando ao campo de férias sempre que entenderem. No caso de outros familiares ou amigos que manifestem intenção de levar o jovem ou a criança, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos encarregados de educação;

Deveres

Os encarregados de educação têm o dever de:

- Preencher corretamente a ficha de inscrição dos participantes;
- Certificar por escrito que os seus educandos possuem robustez física e psíquica para frequentar o campo iniciação ao SUP, bem como se encontram bem de saúde,
- Garantir a pontualidade e assiduidade dos participantes, nomeadamente o horário de recolha do seu educando;
- Garantir que diariamente os seus educandos, levam fato de banho, uma muda de roupa, protetor solar, garrafa de água, chapéu e um lanche.
- Pagar antecipadamente o valor definido para a participação no campo de férias.

8. Coordenador:

O coordenador é responsável pelo funcionamento do campo de iniciação ao SUP, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativa. Tem como principal função elaborar, e garantir o cumprimento do plano de actividades de forma a atingir os objectivos previstos, assumindo a coordenação da equipa de monitores. Tem a responsabilidade de gerir as reuniões entre os monitores e de intervir junto dos participantes, garantindo a resolução dos problemas e conflitos que eventualmente possam.

Tem a competência de alterar ou ajustar o plano de atividades do campo de iniciação ao SUP sempre que lhe pareça necessário, comunicando as alterações aos encarregados de educação, inclusivamente cancelar a realização do campo se até à sexta-feira anterior não houver o número de inscritos que justifiquem a realização do mesmo.

8.2. Monitores

Direitos

Os monitores têm o direito de:

- Exigir aos participantes o cumprimento do presente regulamento;
- Após prévia informação e contacto com os respectivos encarregados de educação, excluir qualquer participante que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento do campo iniciação ao SUP;

Deveres

Os monitores têm o dever de:

- Acompanhar os participantes durante a execução das actividades de acordo com o programa previsto, assim como prestar-lhes a ajuda e todo o apoio que necessitem;

- Assumir a responsabilidade pela segurança de cada um dos participantes e de procurar ter um bom relacionamento com os mesmos;
- Estar sempre conscientes da sua responsabilidade relativamente aos jovens que participem nas atividades.
- Deverão sempre ter especial atenção a comportamentos menos adequados que, mesmo que não ponham em causa os direitos de todos os participantes, possam ser socialmente reprováveis.
- Devem zelar pela dignidade dos jovens, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de actos considerados humilhantes ou discriminatórios;
- Preparar com antecedência o seu trabalho na organização das actividades, sempre com o apoio, instruções e suporte do coordenador, juntamente com o resto da equipa,
- Conhecer o grupo pelo qual são responsáveis, de forma a controlar em permanência a segurança dos participantes.
- Manter uma vigilância constante para evitar acidentes;
- Fazer-se sempre acompanhar e conhecer a localização dos materiais de primeiros socorros (caixa de primeiros socorros, extintores, etc.);

9. Documentação

Os encarregados de educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária para o processo, assim como prestar todas as informações que se mostrem relevantes à integração do seu educando no campo iniciação ao SUP.

10. Interdições

É interdito a qualquer dos envolvidos nos campos de férias ser portador de:

- Bebidas alcoólicas ou estupefacientes;
- Medicamentos, exceptuando os prescritos por um médico. Estas situações deverão ser comunicadas por escrito pelo encarregado de educação e entregues ao monitor ou coordenador do campo iniciação ao SUP;
- Objectos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes (navalhas, laminas, facas, etc);
- Armas de qualquer espécie;
- Jogos de vídeo, consolas e portateis;

Não é aconselhável o participante ser portador de objectos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois podem correr o risco de se extraviar. O Coimbra SUP não se responsabiliza pelo desaparecimento de objectos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens. Os telemóveis são permitidos, mas terão de ser entregues aos monitores, só podendo ser utilizados nos horários preestabelecidos;

Coimbra, 15 de junho 2022

V1.0